



Estevez Guarda
Administração Judicial

GRUPO SÃO FRANCISCO

Incidente de apresentação de
Relatórios Mensais de Atividades (RMAs)

Processo n.º 5017686-32.2022.8.21.0019

Relatório Mensal de Atividades

Agosto/2022





ÍNDICE

1. Introdução	3
1.1 – Cronograma processual	4
1.2 – Da estrutura societária e organizacional – atividade empresarial	5/9
1.3 – Resumo processual	10/12
1.4 – Consolidação Processual e Consolidação Substancial	13
1.4 – Demandas pendentes de julgamento	14
2 – Plano de recuperação judicial	15
3 – Situação Operacional da empresa	16
3.1 – Quadro de funcionários	17
3.2 – Quadro Econômico	18
3.2.1 – Da análise vertical do Balanço	18
3.2.2 – Da análise vertical do DRE	19
3.2.3 – Dados Econômicos	20
3.2.4 – Despesa financeira e operacional	21
3.3 – Credores Submetidos ao Plano	22/23
3.4 – Dívidas Fiscais	24
4. Balanços, análises e Índices de Liquidez	25
4.1 – Ativos e Passivos	25
4.2 – índices de Liquidez	26/27
4.3 – índices de Rentabilidade	28
5. Da visita técnica	29/31
6. Conclusões	32



1. INTRODUÇÃO

- Trata-se de pedido de recuperação judicial proposto em 08.07.2022 pelas empresas G. DA SILVA CALÇADOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.289.084/0001-04, HIKER CALÇADOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.742.232/0001-09, INDÚSTRIA DE CALÇADOS MADRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.241.712/0001-06 e SÃO FRANCISCO INDUSTRIA DE CALÇADOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.665.573/0001- 56, integrantes do GRUPO SÃO FRANCISCO. O referido processo está tramitando sob o nº 5016531-91.2022.8.21.0019 perante o juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo -RS.
- **O presente Relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais, limitada às informações disponibilizadas, não exaustivas, da Recuperação Judicial das empresas do Grupo São Francisco, em atenção ao disposto no art. 22, II, c, da Lei 11.101/05.**
- As informações prestadas pela Administradora Judicial são extraídas da análise dos dados fornecidos mensalmente pelas Recuperandas, bem como de reuniões com os procuradores e representantes das empresas.



1.1 Cronograma Processual

No que diz respeito ao cronograma processual da presente Recuperação Judicial, seguem listados os principais atos:

DATA	EVENTO	LOCALIZAÇÃO AUTOS
08/07/2022	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	Evento 1
14/07/2022	Decisão que determinou a realização de Laudo de Constatação Prévia	Evento 10
18/07/2021	Apresentação do Laudo de Constatação Prévia	Evento 19
20/07/2022	Decisão de deferimento do processamento da RJ	Evento 21
26/07/2022	Publicação Edital Art. 7º § 1º LREF	Evento 41



1.2 Da estrutura societária e organizacional – Atividade empresarial

O pedido de recuperação judicial, nos termos do Evento 01, foi apresentado pelos seguintes requerentes, integrantes do **GRUPO SÃO FRANCISCO**, que são:



1.2 Da estrutura societária e organizacional – Atividade empresarial

Com relação às operações realizadas pelas empresas requerentes, seguem as principais informações, em formato resumido, considerando os dados apresentados perante a Junta Comercial:



G. D SILVA CALÇADOS – EIRELI

CNPJ nº 12.289.084/0001-04

Data de Início de Atividade: 20/07/2010

Objeto Social:

FABRICACAO DE CALCADOS DE COURO FABRICACAO DE CALCADOS DE MATERIAL SINTETICO FABRICACAO DE CALCADOS MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICACAO DE PARTES DE CALCADOS DE QUALQUER MATERIAL FABRICACAO DE ARTEFATOS MATERIAL PLASTICO PARA USOS INDUSTRIAIS FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE BORRACHA (SALTOS, SOLADOS,TACOS E AFINS) LOJAS DE VARIEDADES EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES (SITES DE COMPRA) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS CONFECCOES DE PECAS DE VESTUARIO(EXCETO ROUPAS INTIMAS E CONFECCIONADAS SOB MEDIDAS) FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO (EXCETO PARA SEGURANCA E PROTECAO) REPRESENTACAO COMERCIAL E AGENCIAMENTO DO COMERCIO TEXTEIS,VESTUARIO,CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGENS COMERCIO VAREJISTA DEARTIGOS ESPORTIVOS

Capital Social: R\$ 95.400,00

Titular/Administrador: Gabriel da Silva - CPF nº 034.215.070-74



www.estevezguarda.com.br

1.2 Da estrutura societária e organizacional – Atividade empresarial

Com relação às operações realizadas pelas empresas recuperandas, seguem as principais informações, em formato resumido, considerando os dados apresentados perante à Junta Comercial:



HIKER CALÇADOS – EIRELI

CNPJ nº 26.742.232/0001-09

Data de Início de Atividade: 05/12/2016

Objeto Social:

FABRICACAO DE TENIS DE QUALQUER MATERIAL: COURO, SINTETICO, LONA, FABRICACAO DE CALCADOS DE COURO, ACABAMENTO DE CALCADOS DE COURO SOB CONTRATO, FABRICAÇÃO DE CALCADOS DE MATERIAL SINTETICO, FABRICACAO DE CALCADOS DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE: LONA, FABRICACAO DE PARTES PARA CALCADOS, DE QUALQUER MATERIAL: COURO, SINTETICO, LONA, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.

Capital Social: R\$ 100.000,00

Titular/Administrador: Adriani do Espirito Santo - CPF nº 988.240.900-87



1.2 Da estrutura societária e organizacional – Atividade empresarial

Com relação às operações realizadas pelas empresas requerentes, seguem as principais informações, em formato resumido, considerando os dados apresentados perante a Junta Comercial:



IND. DE CALÇADOS MADRA – EIRELI

CNPJ nº 23.241.712/0001-06

Data de Início de Atividade: 27/08/2015

Objeto Social:

FABRICACAO DE TENIS DE QUALQUER MATERIAL, FABRICACAO DE CALCADOS DE COURO, FABRICACAO DE CALCADOS DE MATERIAL SINTETICO, FABRICACAO DE CALCADOS DE BORRACHA, FABRICACAO DE PARTES PARA CALCADOS DE QUALQUER MATERIAL, ACABAMENTO DE CALCADOS DE COURO SOB CONTRATO, REPRESENTACAO E AGENCIAMENTO DE PRODUTOS DE TEXTEIS, ARTIGOS DO VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, LOJAS DE VARIEDADES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS E COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS.

Capital Social: R\$ 100.000,00

Titular/Administrador: Ederson Iohann - CPF nº 984.710.310-00



1.2 Da estrutura societária e organizacional – Atividade empresarial

Com relação às operações realizadas pelas empresas requerentes, seguem as principais informações, em formato resumido, considerando os dados apresentados perante a Junta Comercial:



SÃO FRANCISCO IND. DE CALÇADOS - EIRELI

CNPJ nº 34.665.573/0001- 56

Data de Início de Atividade: 09/09/2019

Objeto Social:

FABRICACAO DE TENIS DE QUALQUER MATERIAL, FABRICACAO DE CALCADOS DE COURO, ACABAMENTO DE CALCADOS DE COURO SOB CONTRATO, FABRICACAO DE CALCADOS DE MATERIAL SINTETICO, FABRICACAO DE CALCADOS DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICACAO DE PARTES PARA CALCADOS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.

Capital Social: R\$ 100.000,00

Titular/Administrador: Tatiane Martim - CPF nº 029.178.480-14



1.3 Resumo processual

De acordo com o pedido inicial e em cumprimento à previsão do art. 51, I, da Lei 11.101/05, foram apontados como causas da crise os seguintes acontecimentos:

Crise no setor calçadista – principalmente na região Sul

- Necessidade do setor calçadista de se reinventar a partir de entrada de concorrentes vindos do exterior - principalmente da China;
- Crise no setor a partir da desvalorização do Dólar em frente ao Real, visto que grande parte das receitas do setor eram dolarizadas, uma vez que os produtos eram destinados à exportação;
- Ausência de adesão, principalmente dentro do polo calçadista da região Sul, do sistema e-commerce e suas variantes, que era uma necessidade de transformação natural do setor.

Particularidades da crise enfrentada pela requerente

- Após, a crise econômica causada pela pandemia do COVID-19 foi o momento derradeiro para que fosse observado drástica diminuição no faturamento das empresas, tendo em vista a necessidade de paralisação, muitas vezes por completo, da atividade empresarial;



1.3 Resumo processual

Particularidades da crise enfrentada pela requerente

- Necessidade súbita de arcar com custos para proteção à saúde dos funcionários como máscaras e álcool em gel em grandes quantidades;
- Como referido anteriormente, o setor calçadista ainda não se mostrava presente no ambiente *online* por meio de *e-commerce* de modo que sentiu de maneira ainda mais agravada a crise decorrente da Pandemia, uma vez que se viu impossibilitado tanto de produzir quanto de vender seus produtos, cenário que se observa no caso concreto;
- Impactos em toda a cadeia de produção, desde a compra de insumos até a efetiva produção do calçado;
- Demissão em massa, com a conseqüente necessidade de se socorrer a empréstimos financeiros.

Ainda, ressalta-se que 2019 fora o ano em que o Grupo realizou altos investimentos, abrindo nova sede, de modo que, como todo investimento, significou aplicação de capital, de modo que a crise apresentada em 2020 fora ainda mais fatal às requerentes.



1.3 Resumo processual

Para melhor visualização dos acontecimentos das empresas do Grupo, apresenta-se a seguinte linha do tempo:



Neste contexto, as recuperandas alegam que além da implementação de medidas saneadoras, a Recuperação Judicial é fundamental para reestruturação da atividade e readequação do fluxo de pagamento, possibilitando a equalização do passivo. **Assim sendo, necessário aguardar o Plano de Recuperação Judicial a ser apresentado pelas recuperandas e a manifestação dos credores.**



1.4 Consolidação Processual e Consolidação Substancial

As requerentes afirmam a existência de grupo econômico de fato, ajuizando este procedimento em litisconsórcio ativo. De acordo com o pedido inicial, relatam que há comunhão de direitos e obrigações entre as empresas, assim como dívidas e credores afins decorrentes de garantias cruzadas, de modo que o endividamento de uma prejudica de forma sistêmica a continuidade das atividades da outra.

Desse modo, afirmam pela existência de uma relação de dependência em virtude da confusão patrimonial entre as empresas, que seus negócios são afetados de forma conjunta, principalmente pelo perfil dos passivos das empresas (credores comuns e garantias cruzadas), bem como pela correlatividade das atividades exercidas, motivo pelo qual há requerimento expresso pela consolidação substancial.

Nesse sentido, de acordo com decisão de **EVENTO 21** dos autos de Recuperação Judicial, restou determinado que:

“Demonstrado suficientemente o atendimento dos condicionantes do Art. 69-J é de ser deferida que a Recuperação Judicial tramite em CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL, sem necessidade de postergar o exame do ponto para a assembleia de credores.”



1.5 Demandas pendentes de julgamento

Atendendo a dispositivo sugerido pelo CNJ, especialmente no que se refere a necessidade de identificação de demandas que podem gerar obstáculos no andamento do feito.

Nesta seara, neste momento, **não se identificou qualquer** incidente ou feito que necessite certa urgência na avaliação e julgamento.



2. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Plano de Recuperação Judicial ainda não foi apresentado, considerando que ainda não transcorreu o prazo legal de 60 dias corridos para a sua apresentação, nos termos do art. 53 da Lei 11.101/05.



3. SITUAÇÃO OPERACIONAL

As informações operacionais foram obtidas através dos documentos disponibilizados pelas empresas recuperandas, em cumprimento ao disposto no art. 52, IV da Lei 11.101/05.

Desta forma, trata-se o presente relatório da análise das informações contábeis disponibilizadas, **considerando os meses de junho e julho de 2022.**

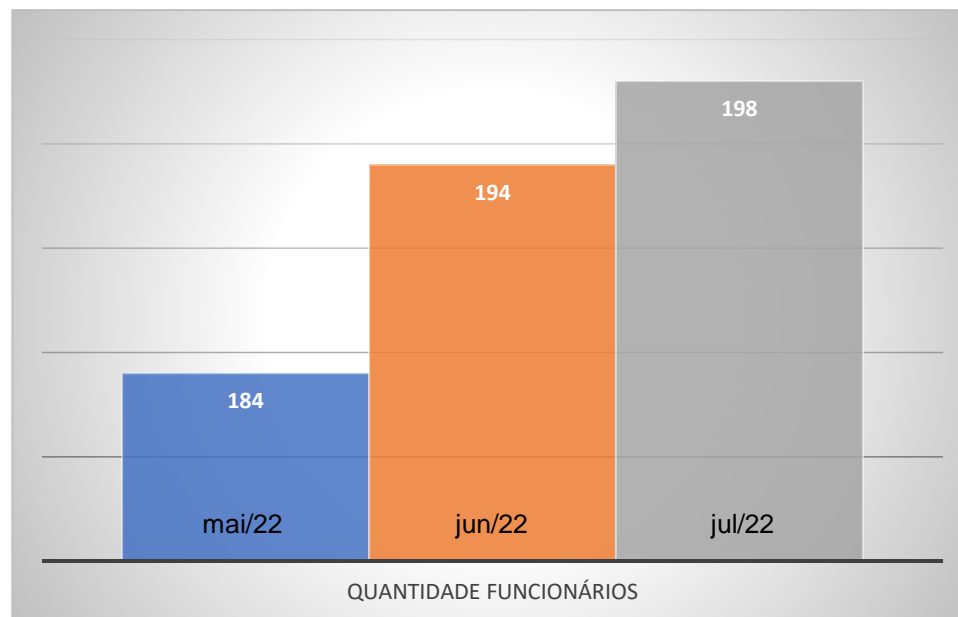
Tendo em vista a decisão de EVENTO 21 que determinou o processamento da presente Recuperação Judicial em **CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL**, os dados das empresas foram analisados de maneira consolidada, conforme será a seguir exposto.



3.1 Do quadro de funcionários

As empresas indicaram um total de **198** funcionários ativos no mês de julho/22, representando pequena variação nos meses analisados.

Assim, segue gráfico do quadro funcional.



3.2 Do quadro econômico

3.2.1 Da Análise vertical do Balanço

Conforme segue, verifica-se análise vertical consolidada do Balanço das empresas do Grupo com variação dos saldos de Maio/22 e Julho/22.

	Jan - Maio 2022	Jan - Julho 2022	Varição
ATIVO	63.812.217,56	63.100.408,59	-1%
ATIVO CIRCULANTE	55.709.173,26	66.113.351,84	19%
DISPONIBILIDADE	- 4.710.410,92	- 460.083,85	-90%
CLIENTES	12.153.499,52	12.150.020,86	0%
TRIBUTOS A RECUPERAR	213.899,43	118.908,38	-44%
OUTROS CRÉDITOS	38.127.522,56	42.905.623,44	13%
ESTOQUES	9.543.344,55	11.017.564,89	15%
DESPESAS ANTECIPADAS	381.318,12	381.318,12	0%
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-	-	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.103.044,30	1.875.153,62	-77%
INVESTIMENTOS	500,00	500,00	0%
IMOBILIZADO	520.576,16	473.773,62	-9%
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	6.181.088,14	-	-100%
INTANGÍVEL	1.400.880,00	1.400.880,00	0%
PASSIVO	63.812.217,56	63.100.408,58	-1%
PASSIVO CIRCULANTE	57.646.829,86	59.838.628,20	4%
FORNECEDORES	32.656.558,04	33.580.223,23	3%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.173.082,54	2.751.124,35	-13%
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	8.290.007,33	9.067.338,02	9%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.870.723,21	4.011.174,72	4%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	9.656.458,74	10.428.767,88	8%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	13.465.996,78	14.856.961,26	10%
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS PARCELADAS	226.249,12	1.617.213,60	615%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	13.239.747,66	13.239.747,66	0%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 7.300.609,08	- 6.707.084,90	-8%
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	375.400,00	375.400,00	0%
RESERVAS	- 14.311.587,06	- 8.585.986,58	-40%
RESERVAS DE LUCROS	- 14.311.587,06	- 8.585.986,58	-40%
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	6.181.088,14	-	-100%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	454.489,84	1.503.501,68	231%



3.2 Do quadro econômico

3.2.2 Da Análise vertical do DRE

Conforme segue, verifica-se análise vertical consolidada do DRE das empresas do Grupo com variação dos saldos de Maio/22 e Julho/22.

	Jan-Mai 2022	Análise vertical sobre Receita total	Jan-Jul 2022	Análise vertical sobre Receita total
Receita de Serviços	21.098.297,20	100%	27.582.356,78	100%
Total das Receitas	21.098.297,20	100%	27.582.356,78	100%
	-		-	
(-) Deduções das Receitas	- 4.426.146,64	-21%	- 6.675.499,99	-24%
Receita Líquida	16.672.150,56	79%	20.906.856,79	76%
	-		-	
Custo dos serviços	-11.221.045,22	-53%	- 14.232.369,38	-52%
	-		-	
Lucro Bruto	5.451.105,34	26%	6.674.487,41	24%
	-		-	
(-) Despesas Operacionais	- 3.274.828,28	-20%	- 4.995.396,01	-18%
Despesas Operacionais	- 1.945.151,94	-12%	- 2.682.633,67	-10%
Despesas Administrativas	- 245.599,32	-1%	- 361.611,11	-1%
Despesas Tributárias	- 7.866,58	0%	- 306,05	0%
Despesas Financeiras	- 1.076.210,44	-6%	- 1.950.845,18	-7%
	-		-	
Resultado Operacional Líquido	2.176.277,06	13%	1.679.091,40	6%
	-		-	
Receitas Financeiras	10.904,14	0%	10.904,76	0%
Receitas Não Operacionais	334,76	0%	-	0%
Despesas Não Operacionais	-	0%	- 850,00	0%
	-		-	
Resultado antes IRPJ e CSSL	2.187.515,96	13%	1.689.146,16	6%
	-		-	
IRPJ e CSSL	-	0%	-	0%
	-		-	
LUCRO DO EXERCÍCIO	2.187.515,96	13%	1.689.146,16	6%

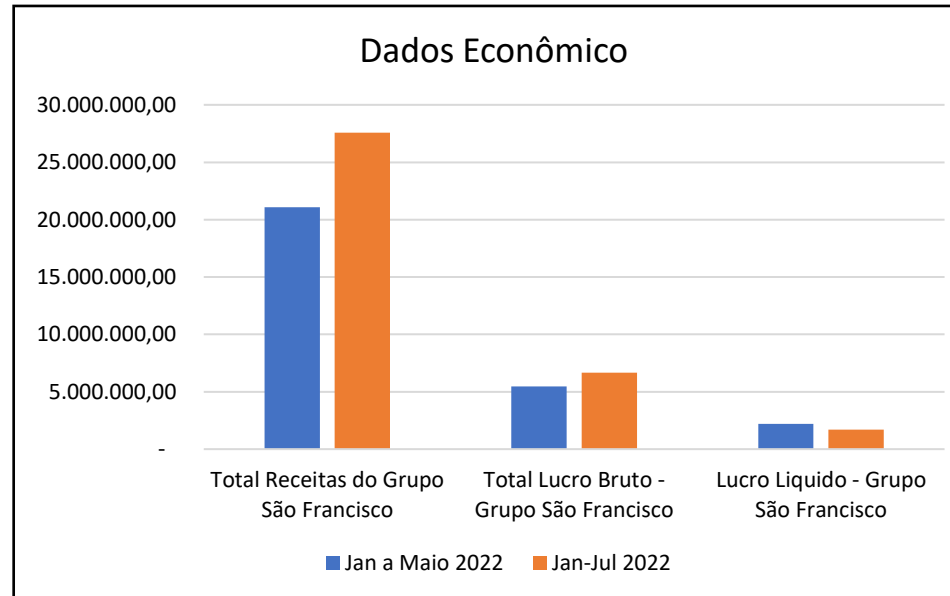




3.2 Do quadro econômico

3.2.3 Dados econômicos

É possível observar que o lucro bruto e o lucro líquido sofreram pouca alteração apesar do aumento da receita no período entre maio e julho de 2022.

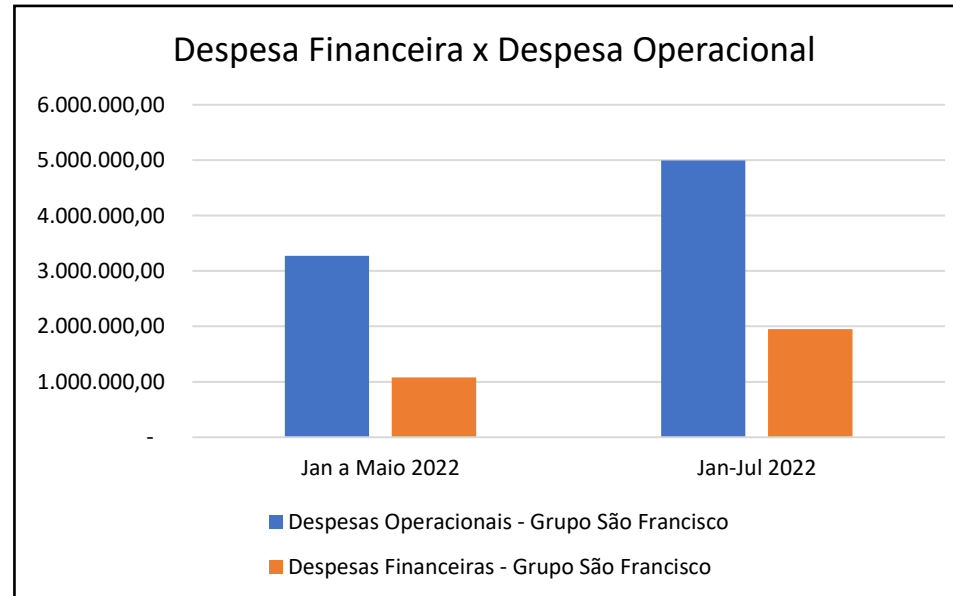




3.2 Do quadro econômico

3.2.4 Despesa financeira e operacional

É possível observar no gráfico que segue que a representatividade da receita financeira é quase a metade da receita operacional total do grupo.



3.3 Credores submetidos ao processo de Rec. Judicial

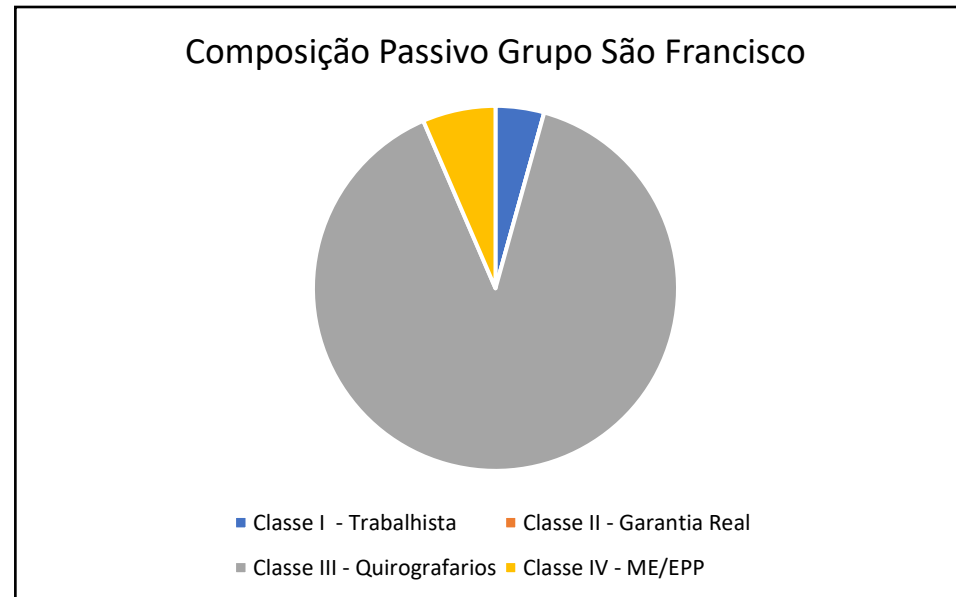
De acordo com a relação apresentada pelas recuperandas as dívidas anteriores a propositura da RJ, perfazem um total aproximado de **R\$ 32.745.598,49** de passivo, assim distribuídos:

Dados Grupo São Francisco		
Composição Passivo		
	Total	%
Classe I - Trabalhista	1.411.132,69	4,31%
Classe II - Garantia Real	-	0,00%
Classe III - Quirografarios	29.213.452,93	89,21%
Classe IV - ME/EPP	2.121.012,87	6,48%
Total	32.745.598,49	100,00%



3.3 Credores submetidos ao processo de Rec. Judicial

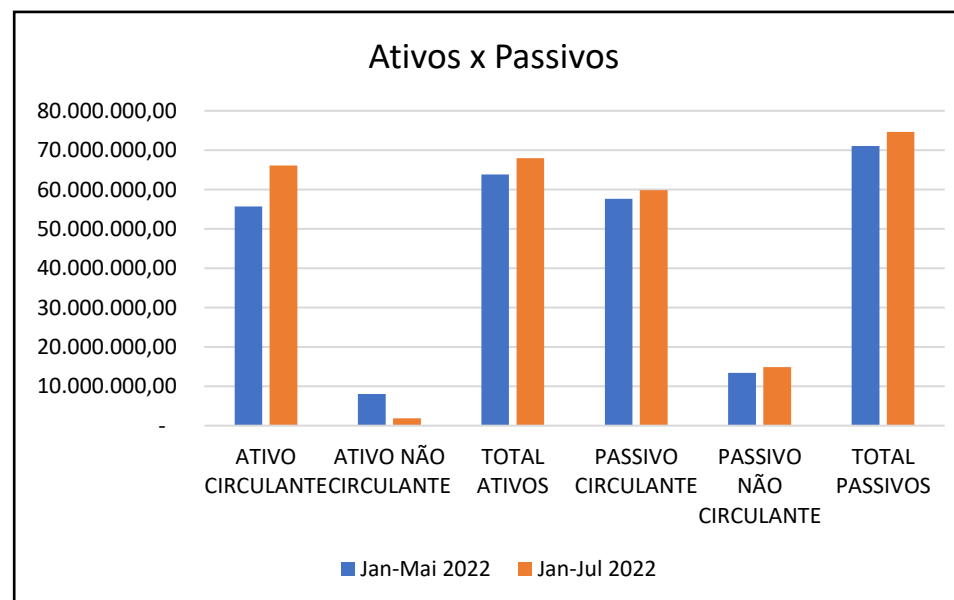
Como se verifica pelo gráfico abaixo, a grande parte do passivo vinculado à Recuperação Judicial do Grupo de empresas é formada por credores quirografários.



4. ANÁLISE E RESULTADOS ECONÔMICOS

4.1 Dados dos balancetes mensais: Ativos e Passivos

Podemos observar que tanto no ativo quanto no passivo a maior representatividade está no circulante.



4. ANÁLISE E RESULTADOS ECONÔMICOS

4.2. Índices de liquidez

INDICATIVOS DE LIQUIDEZ

Em subitens tal indicativo foi analisado em 4 etapas, quais sejam:

- **Liquidez Corrente:** tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo.
- **Liquidez Seca:** tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo, mas exclui o item estoques no qual estão muitas vezes valorizados eis que não aplicado índices de depreciação e outros fatores econômicos;
- **Liquidez Geral:** Analisa as condições de pagamento das dívidas no longo prazo;

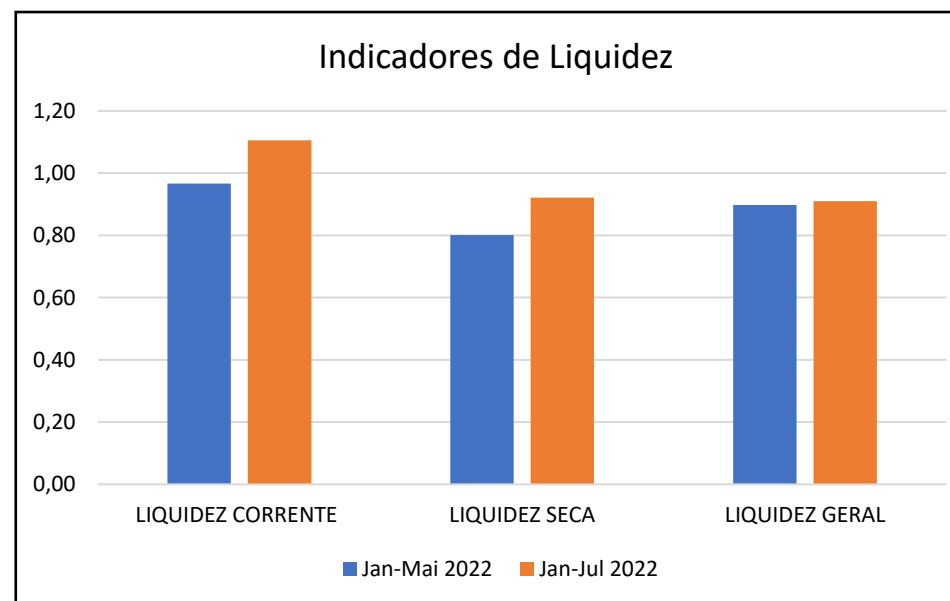


4. ANÁLISE E RESULTADOS ECONÔMICOS

4.2 Índices de liquidez

Os números relativos à liquidez da devedora no geral, continuam iguais no período analisado.

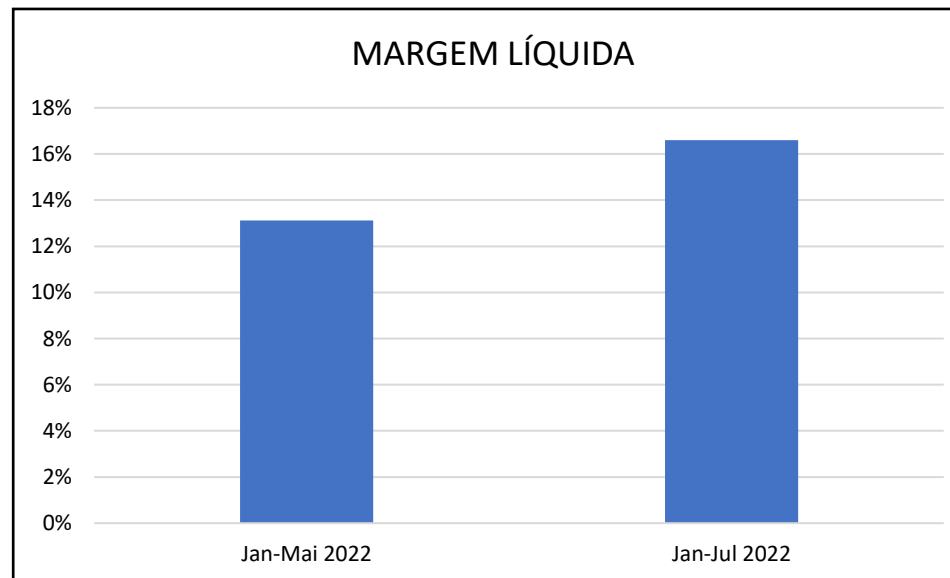
Conforme gráfico abaixo, em geral a empresa possui um ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL de 0,91 inferior a 1,00, isto demonstra que a empresa possui ativos inferiores as obrigações existentes.



4. ANÁLISE E RESULTADOS ECONÔMICOS

4.3 Índices de rentabilidade

A **Margem Líquida**, nos termos do gráfico que segue, representa qual o percentual líquido de lucro que o Grupo obteve por cada unidade vendida no período.

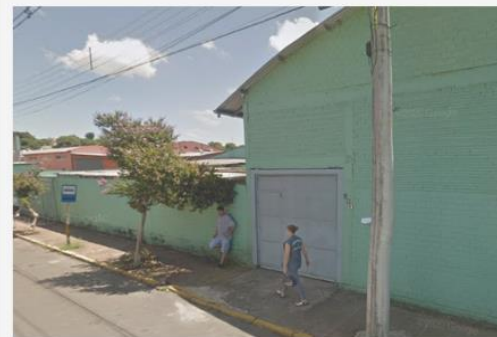


5. DA VISITA TÉCNICA

A Administração Judicial, no exercício de suas funções e em observância ao disposto no art. 22, II, c da LREF, realizou reunião com os procuradores das recuperandas e representantes das empresas, na modalidade virtual, em **27/07/2022**.

A referida reunião foi acompanhada pelos advogados Diego Fernandes Estevez (OAB/RS 57.028) e Caroline Pastro Klóss (OAB/RS 99.624).

Além disso, foi realizada visita técnica na sede das empresas em julho de 2022, que foi acompanhada pelos sócios André Fernandes Estevez (OAB/RS 63.335) e Diego Fernandes Estevez (OAB/RS 57.028),



Principal estabelecimento

Rua Washington Luiz, nº 193 e 135, Bairro Paraíso,
Parobé/RS, CEP 95630-000

Sede das empresas:

HIKER CALÇADOS EIRELI – ME

INDÚSTRIA DE CALÇADOS MADRA EIRELI

G. DA SILVA CALÇADOS EIRELI



Indústria

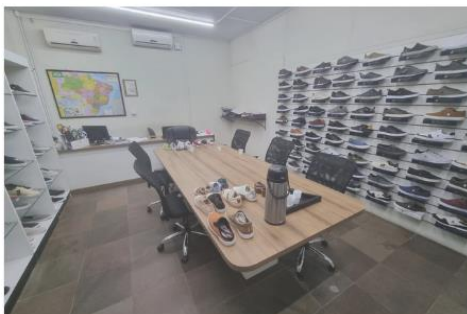
Rua Benjamin Constant, nº 1441, bloco 01, Bairro
CIPO, São Francisco de Paula/RS, CEP 95400-000

Sede da empresa:

SÃO FRANCISCO INDUSTRIA DE CALÇADOS
EIRELI

5. DA VISITA TÉCNICA

Principal estabelecimento: Parobé/RS



Sala da direção do Grupo



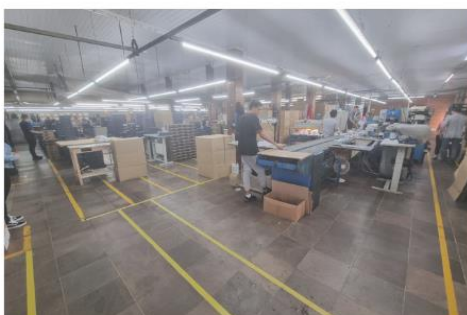
Setor administrativo



Produção



Produção



Produção



Produção



Produção



Produção



5. DA VISITA TÉCNICA

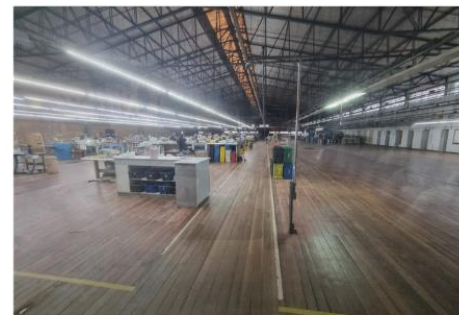
Indústria: São Francisco de Paula/RS



Área externa



Área externa



Produção



Produção



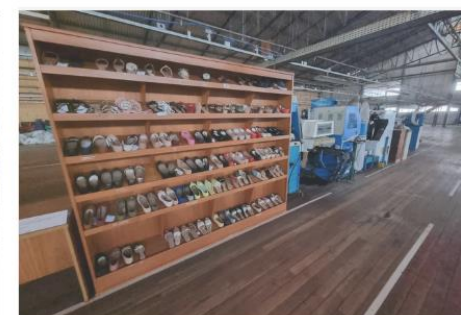
Área externa



Administrativo



Produção



Produção



6. CONCLUSÕES

Conforme exposto ao longo do presente relatório de atividades, a Administração Judicial realizou visita no local e reunião com os advogados e representantes das empresas em julho de 2022 e constatou que a empresa está em atividade.

Além disso, de acordo com a análise da documentação e da contabilidade apresentada, é possível depreender que o relato da inicial é factível, restando em evidência que a empresa está enfrentando situação de crise econômico-financeira, documentada também nos balanços e demonstrativos de resultado.





Estevez Guarda

Administração Judicial

**Av. Carlos Gomes, nº 700, sala 614 - Boa Vista –
Porto Alegre – RS - CEP 90480-000**

(51) 3331.1111 - contato@estevezguarda.com.br



www.estevezguarda.com.br